



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-Pr.

LEI Nº 110/2008

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação para Desenvolvimento da Terceira Idade de Rancho Alegre – ASTIRA e dá outras Providências.

A Câmara do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE - ASTIRA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.801.194/0001-50, com Registro no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos sob nº 443, do livro A/1, com sede na Praça da Matriz, s/n, na cidade de Rancho Alegre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 25 de novembro de 2008.

DALVO LÚCIO MOREIRA
Prefeito